



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA AUXILIAR DE SALA E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 2017

PORTARIA Nº 004/2017

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Venda Nova do Imigrante, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando a necessidade de contratação em caráter temporário de profissionais da educação para o ano letivo de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar através de contrato administrativo de designação temporária (DT) em regime estatutário de profissionais habilitados para o exercício da função de auxiliar de sala destinados ao atendimento às escolas da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2017, com fundamentação no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.009/2012, em caráter de urgência.

Art. 2º. Considerando a realização de processo seletivo público, conforme Edital nº 005/2015 para fins específicos de contratação de profissionais para o exercício de auxiliar de sala, tendo em vista o que preconiza o art. 2º da Lei Municipal nº 1.009/2012, prorroga-se por até mais um ano o processo seletivo mencionado, haja vista a iminente necessidade de contratação em caráter temporário de profissionais da educação para o ano letivo de 2017 e ofertar de forma contínua e segura o ensino a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2017.

Art. 3º. Prorroga-se, portanto, em todos em seus termos, o processo seletivo público, conforme Edital nº 005/2015 para fins específicos de contratação em caráter temporário de profissionais da educação, no exercício da função de auxiliar de sala.

Handwritten signature



Art. 4º. A convocação dos profissionais para contratação de caráter temporário para o exercício da função de auxiliar de sala seguirá rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo e visa preencher as vagas levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e será precedida por meio de telefonema e/ou via e-mail, meios de contato informados pelo profissional no ato da inscrição no processo seletivo, conforme Edital nº 005/2015.

Parágrafo único. Após a convocação geral, haverá continuidade no procedimento em rigorosa ordem de classificação para suprimimento das vagas que surgirem no decorrer do ano letivo.

Art. 5º. A aprovação no processo seletivo de auxiliar de sala, conforme Edital nº 005/2015 não assegura ao profissional a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

Art. 6º. A convocação aos profissionais para exercer a função de auxiliar de sala será realizada a partir do dia 30 de janeiro de 2017, com início às 07:30 h, haja vista o encerramento da data para apresentação dos profissionais convocados do concurso público que findar-se-á no dia 27 de janeiro do corrente ano.

Art. 7º. Considerando a premente necessidade de auxiliar no transporte escolar, em especial para atendimento às crianças menores de 09 (nove) anos de idade, e tendo em vista a proximidade do início do ano letivo e a ausência de processo seletivo específico para contratação de monitor de transporte escolar, a administração pública fará a contratação destes auxiliares, seguindo a classificação do processo seletivo, Edital nº 005/2015 destinado aos auxiliares de sala, sendo assegurado ao profissional o direito de continuar concorrendo a uma vaga de auxiliar de sala.

Art. 8º. A contratação de auxiliar de transporte escolar será como prestador de serviço, somente àqueles que apresentarem a comprovação de curso específico de monitor de transporte escolar realizado junto à entidade que seja credenciada ao DETRAN.

Parágrafo único. A remuneração do auxiliar de transporte escolar será proporcional ao salário do profissional, auxiliar de sala, equivalente às horas trabalhadas e com pagamento mensal.

[Handwritten signature]



Art. 9º. A divulgação do número de vagas será realizada no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mural da sede da prefeitura municipal e junto às unidades escolares, sendo que as vagas para a escolha serão:

- I – As levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgadas no dia da escolha;
- II – As que surgirem durante o curso do ano letivo de 2017, por força da necessidade de contratação de caráter de urgência.

Art. 10. A escolha das vagas será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de fevereiro de 2017 (quarta-feira), de 13:00 h às 16:30 h para auxiliar de sala e de 17:00 h às 18:00 h para monitor de transporte escolar.

Art. 11. A vigência do contrato temporário de profissionais para o exercício da função de auxiliar de sala perdurará no período compreendido entre os dias 02 de fevereiro de 2017 até a data de 09 de julho de 2017, quando serão convocados os aprovados no Concurso Público nº 001/2016 para ocuparem as vagas consolidadas e levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A vigência do contrato temporário de profissionais para o exercício da função de monitor de transporte escolar perdurará até a realização de processo seletivo específico para o exercício desta função.

Art. 12. Ressalva-se que os profissionais contratados para o exercício da função de auxiliar de sala que assumiram vaga na rede municipal de ensino no ano de 2016 e desistiram após o início do ano letivo, bem como não compareceram na data estabelecida previamente no contrato, ficam impedidos de serem contratados neste ano, haja vista o que preconiza o item 11.12 do Edital nº 005/2015.

Art. 13. Ao profissional contratado, não será permitida a troca de escola depois de efetivada a escolha, permanecendo na mesma durante a vigência do contrato, exceto para a escolha de vaga em outro cargo na rede.

Art. 14. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o profissional mostre inabilidade para a prática dos serviços contratados, não corresponda aos atributos exigidos para o

[Handwritten signature]



cargo, bem como não obtenha desempenho satisfatório na função a ser exercida ou ainda por necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15. O profissional fica sujeito ao calendário escolar, horário, regimento comum das escolas municipais e normas do estabelecimento para o qual foi designado.

Art. 16. Os profissionais estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela rede municipal de educação à qual a escola está jurisdicionada, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade da rede de ensino.

Art. 17. Os profissionais classificados no processo seletivo público, conforme Edital nº 005/2015 deverão manter atualizados seus dados pessoais junto à Secretaria Municipal de Educação, e em caso de alterações, deverá atualizar, por meio de requerimento a ser protocolizado na sede da prefeitura municipal e que serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, sendo de exclusiva responsabilidade do profissional os prejuízos advindos da não atualização.

Art. 18. A assunção do exercício será no primeiro dia útil seguinte à data determinada para data da escolha das vagas, recaindo, portanto, no dia 02 de fevereiro de 2017, de acordo com o calendário escolar 2017 para auxiliar de sala. Enquanto para monitor de transporte escolar, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 19. Os casos omissos nesta portaria serão apreciados e submetidos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor no dia 18 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário e as portarias pertinentes à contratação em caráter temporário de profissionais da educação, auxiliar de sala e monitor de transporte escolar, para o ano letivo de 2017.

Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de janeiro de 2017.

Fábio Altoé

Secretário Municipal de Educação e Cultura